

**LEI N° 455 DE 22 DE ABRIL DE 2005**

*“ Altera prazo de vigência da  
Lei 438 de 23.06/04”*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita  
Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do  
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a  
seguinte LEI:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o prazo  
previsto no art. 2º da lei 438 de 23.06.04, alterado pela Lei 447 de 21.12.04, por mais  
205(duzentos e cinco) dias.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DO POLÊSINE, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2005.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 22.04.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo